



# Prereitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 330/67

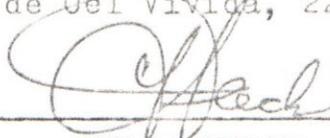
Sumula: Cria cargo de Patroleiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a criar no quadro de pessoal, Serviço de Obras e Viagem, 311142-II mais um cargo de Patroleiro com os vencimentos mensais NCr\$ 160,00 ou sejam NCr\$ 1.920,00 anuais.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor, a 1º de Janeiro de 1968.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 22 de Dezembro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
HETTO FLECK  
PREFEITO